68 Copia. Lº 218 fs 93. Escriptura de venda de terreno que fasem José Maximo de Almeida, como curador Fiscal da massa fallida de Luiz Ribeiro da Cunha, o Drº Lourenço de Souza Gondinho, e sua mrº e Manoel José de Souza Marques a Fazenda Nal Saibão quantos esta virem que no A. N. N. S. J. C. de 1868, aos 5 de Setembro, nesta Corte e Cidade do Rio de Janeiro, em o Cartorio do Tabellião Pedro José de Castro, em cujo impedimento sirvo, compareceram como Outorgs vendedores Severino Ferreira da Motta Machado, na qualidade de procurador bastante de José Maximo de Almeida, este como Curador Fiscal da massa fallida de Luiz Ribeiro da Cunha, competentemente authorisado para a venda pelo Luiz Comrº da primeira Vara, segundo se vê do Alvará de licença abaixo transcripto. O Drº Lourenço de Souza Gondinho, medico, e residente nesta Corte, por si e como representante de sua mulher D. Demvinda de Araujo Gondinho, segundo se vê do mesmo especial, que apresentou e fica registrado hoje no Lº mº 104 de registros deste Cartorio e Manoel José de Souza Marques, solteiro, negociante, tambem residente nesta Corte; e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Illmº Srr. Drº João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, pessôas conhecidas de mim Tabellião e das testas abaixo nomeadas, e assignadas, do que dou fé, perante as quaes foi dito pelo referido procurador que á massa fallida do Luiz Ribeiro da Cunha, pertence o dominio directo de um terreno sito na Tijuca, no logar denominado - Cóva da Onça ou Bico do Papagaio, freguezia de Jacarépaguá, Municipio Neutro, dominio directo que a mulher do mesmo Luiz Ribeiro da

Cunha, D. Luiza de Souza Godinho, sauve no estado de solteira por compra feita aos herdeiros do Visconde d'Asseca, por escriptura de tres de Dezembro de 1858, nesta nota; e pelos segundos e terceiros outorgantes, que elles são senhores e possuidores, o primeiro de um terço e o segundo de dois terços do dominio util do referido terreno, sendo que, o do primeiro, coube a sua mer D. Benvinda de Araujo Godinho, em legitima de seu pai Luiz de Araujo Rangel, e o do segundo, por compra que o mesmo fez por escriptura de oito de Abril do corrente anno, aos cinco herdeiros legitimos de Antonio Dias Torres, fallecido em 21 de Outubro de 1864, a quem foram adjudicados em execução de sentença que obteve pelo Juizo Mal da Terceira Vara contra Manoel Ferreira Borges e outros herdeiros do dito Luiz de Araujo Rangel. E foi dito mais que o dominio tanto directo como o do, digo, domo util do terreno está livre e desembaraçado de hypotheca e onus judiciaes de quaesquer especie; e que tendo contractado com o Ministerio d'Agricultura a compra e venda da propriedade plena do terreno; a saber: Luis Ribeiro da Cunha, do dominio directo, ajuste que foi confirmado pelo Juiso Coma da 1a Vara, por onde corre a liquidação da massa fallida do mesmo Luiz Ribeiro da Cunha e os dois outros outorgantes da parte que cada um delles tem, o dominio util com as benfeitorias existentes com a competente licença do senhorio directo, a quem foi pago o laudemio como se vê do documento abaixo transcripto; por este instrumento vendem a Fazenda Nacional,

como de facto vendido tem e de hoje para sempre o Cubador Fiscal da massa fallida o dominio directo, e os dois outorgantes o dominio util desse terreno e as benfeitorias nelle existentes, e com todas suas pertenças, direitos serventias e logradouros sendo as confrontações e extenções do terreno as indicadas na planta organisada na Inspecção Geral das Obrds Publicas, a qual fica archivada no Thesouro Nacl, a saber: Tem de superficie tres milhões pecentos e trinta e dois mil e seis centos palmos quadrados, ou cento e oitenta mil e seiscentos e cincoenta e sete metros quadrados, e oitenta e quatro centimetros tambem quadrados e confronta pelo lado do Norte com terrenos maianaes, sendo divididos pelo Rio, tendo de extensão dois mil e quinhentos e noventa e seis palmos ou quinhentos setenta e um metros e doze centimetros e pela linha quebrada do N.O.A, que tem de extensão 3847 palmos ou 846 metros e doze centimetros e pelo Oeste os mesmos terrenos maianaes e com terra de D. Thereza Maria da Cam, dividido em linha quebrada, que tem de extensão de 1731 palmos ou 380 metros ou 82 centimetros, pelo do Sul com terras de Antonio Joaquim de Almeida, Albano José do Espirito Santo, D Maria Lz da Cam, Bartholomeo José de Campos e Antonio Alves de Oliveira, e o terreno Nal comprado aos herdeiros do Major Antonio de Mello Loureiro, sendo limitado pela parte do Rio, e pela linha quebrada que tem de extensão 9987 palmos ou 2197 metros e quatorze centimetros e finalmente pelo Oeste, com terras do sitio Luis Ribeiro da Cunha, sendo limitado pelo restante da serra, formando uma linha quebrada que tem de extensão 6039 palmos ou 1328 metros e cincoenta e oito em-

centimetros e tudo vendem pelo preço de trinta digo, de trinta e oito contos, pago em sete letras do Thesouro ao portador, sendo uma a tres mezes, e as seis a tres, seis, nove mezes da importancia a primeira de 2:000$000, tres dos seis de oito contos cada uma, e as outras tres de 4:000$000 cada uma, as quaes serão passadas depois de lavrada e assignada a escriptura, sendo, porem, do preço de 38:000$000 plena e geral quitação a Fasenda Nacional, para nunca mais reclamarem por qualquer titulo que seja, logo que forem passadas e aceitas as ditas letras, as quaes poderão ser pagas em moeda corrente ou em titulos da divida publica dos actualmente existentes ou dos que o forem e possa vir a emittir; e vende e traspassa a Fasenda Nal todo o direito, acção dominio e posse que tem o dito terreno e benfeitorias, havendo desde já a mesma Fasenda Nacional por empossada das, digo, tanto della como destas, por força desta escriptura e da clausula constituti, que o direito outorga, obrigando-se por si e seus successores a fazer esta venda bôa, a propriedade livre e desembaraçada de dividas e hypothecas, tirando-a salvo de tudo que possa perturbar a Fasenda Nacional no seu pacifico dominio e posse, e prestando-lhe a evicção do Direito. E pelo Mm.o Senhor Dr. Procurador Fiscal foi dito, que em virtude dos Avisos do Ministerio da Agricultura de dois de Agosto e cinco de Outubro de 1867, e de oito de Maio do corrente anno, em nome da Fasenda Nacional, e por parte della acceitava a presente escriptura, assim e como nella se contem. E me entregaram o seguinte Alvará de authorisação. O Conselheiro Francisco José

Fontado, Senador do Imperio, Juiz de Direito da 1ª Vara Commercial desta Corte, Authorisa ao Curador Fiscal da massa fallida de Luis Ribeiro da Cunha, a proceder a venda com o Governo Imperial de fôro e laudemio que o mesmo Governo quer remir, pela quantia de dois contos de reis, isto é, do terreno sito na Tijuca, pertencendo a dita massa, devendo afinal prestar contas. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro em 28 de Julho de 1868. Eu Antonio Fernandes Freire Viadna, Escrivão interino, subscrevy. Francisco José Fontado. Nº 185 - Dois mil. Pagou dois mil reis. Rio, 28 de Julho de 1868. Damião Nascentes - B. Lopes. Eu abaixo assignado na qualidade de procurador bastante de José Maximo de Almeida, e este como curador Fiscal da massa de Luiz Ribeiro da Cunha, dou consentimento por parte do mesmo Curador do Dr. Lourenço de Souza Godinho, e Manoel José de Souza Marques, para venderem ao Governo Imperial o dominio util que lhes pertence nos terrenos da Tijuca, no lugar denominado Cova do Onça ou Bico do Papagaio, cujo dominio directo pertence a dita massa, e dou quitação aos ditos foreiros do laudemio que nesta data recebeo, correspondente a quantia de trinta e seis contos de reis, preço porque vendem o referido terreno, digo, dominio util. Rio de Janeiro em cinco de Setembro de mil e oitocentos e sessenta e oito. Severino Ferreira da Motta Machado (Estava escripto em papel de duzentos reis) Pagou 384$000 do sello sob o nº 148, ante-hontem, do que dou fé. A Castro e distribuio uma escriptura de venda

de terrenos na Tijuca, que faz M.el José de Souza e outros a Fazenda N.al Rio em 2 de Setembro de 1868. J. Saleno. E lhes sendo lida, assignam com as test.as Carlos Fortes de Bustamante Sá e Benedicto da C.ta Rebello, perante mim Antonio Joaquim de Cantanheda Jr. que a escrev.i Severino Ferr.a da Motta Machado. Lourenço de Souza Godinho. M.el José de Souza Marques. João Cardozo Menezes de Souza. Carlos Fortes de Bustamante Sá. Benedicto da Costa Rabello. E copiado do proprio livro em o dia, mez e anno do principio declarado. Eu Antonio Joaquim de Cantanheda Junior que subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.o de ver.e (Estava o signal publico) Antonio Joaquim de Cantanheda Jr. ~~Confere com o original. Commissão de Cadastro da D.a do Patrimonio N.I 5 de Setembro de 1925. José Cordeiro Lins de Vasconcellos Vianna Escr.o~~ José Leite Soares Junior 3.o escr.o do Not.o N.al Registrado no livro 44 a pag. 1925.